



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 11 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizada pela Lei n. 1.054, de 19 de outubro de 2011;

Considerando que foi procedido a abertura de crédito adicional especial em 2011 para construção de 02 salas de aula na escola Heros Alciatti através do Decreto nº 038, de 19 de outubro de 2011;

Considerando que a execução da obra ainda encontra-se em andamento existindo, portanto, saldo orçamentário referente ao crédito aberto em 2011;

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 167, § 1º, dispõe que os créditos adicionais especiais, desde que o ato de autorização tenha sido promulgado no último quadrimestre do exercício, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos no exercício subsequente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 94.460,22 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00 – Departamento de Educação, Esportes e Cultura

02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb

12.361.0020.1022 – Construção de 2 salas de aula na escola Heros Alciatti

4.4.90.51 – Obras e instalações

Crédito R\$ 94.460,22

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o superávit do exercício de 2011, constatado no Balanço Patrimonial, oriundo do repasse referente ao convênio 137/2011 celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura